GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Departamento de Apoio a Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia - FAPERO-DC

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 37/2026/FAPERO-DC

Processo nº: 0012.000258/2026-14

Unidade Requisitante: Diretoria Científica – FAPERO

Responsável pela Demanda: Marcus Vinicius Rivoiro

Cargo: Diretor

Matrícula: 300***559

Contato: +55 69 99981-1430

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM ARTISTA LOCAL - IV SIMFAP

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

> "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

Objeto: Contratação de artista Local para momento cultural e interação entre os pesquisadores, alunos e gestão no momento do coquetel de encerramento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

Nos termos do art. 12, inciso VII, da referida Lei, o Documento de Formalização de Demanda integra a fase preparatória das contratações públicas, devendo a Administração promover o adequado planejamento de suas contratações, em compatibilidade com o planejamento anual, quando

elaborado, e com as leis orçamentárias.

A presente demanda deverá ser instruída com os documentos pertinentes ao planejamento da contratação, observadas as disposições da legislação federal, da regulamentação estadual aplicável e das orientações dos órgãos competentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas, Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERO possui, entre suas atribuições institucionais, o incentivo, o fomento e a promoção de ações relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, contribuindo para a geração e disseminação do conhecimento científico e tecnológico no Estado de Rondônia.

Nesse contexto, a Diretoria Científica pretende realizar o **Simpósio FAPERO – SIMFAP**, evento destinado à divulgação dos resultados de projetos fomentados pela Fundação, à promoção da ciência, tecnologia e inovação e ao intercâmbio de conhecimentos entre pesquisadores, estudantes, instituições de ensino e pesquisa e demais participantes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Para o enriquecimento da programação e a adequada recepção do público, faz-se necessária a contratação de um artista local para a realização de apresentação cultural durante as atividades do Simpósio. A integração da arte em espaços de difusão científica é uma estratégia que visa proporcionar momentos de descompressão, sociabilidade e networking entre os participantes, além de estimular a criatividade, elemento fundamental para o desenvolvimento da ciência e da inovação.

A presente contratação permitirá a valorização e a promoção da cultura rondoniense, alinhando o fomento científico ao reconhecimento da identidade e dos talentos artísticos da região. Ademais, a intervenção cultural contribuirá para a composição de um ambiente dinâmico e acolhedor, elevando a qualidade da experiência oferecida aos pesquisadores, autoridades, estudantes e ao público em geral presente no evento, fortalecendo a imagem institucional da FAPERO perante a sociedade.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de artista musical local justifica-se pela realização de momento cultural no coquetel de encerramento, com o objetivo de promover a integração e interação entre pesquisadores, alunos e equipe de gestão. A iniciativa contribui para a valorização da cultura regional, fortalece o ambiente institucional e favorece a troca de experiências entre os participantes, gerando impacto positivo na experiência do evento e no alcance de seus objetivos.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Descrição suscinta dos itens	Quantidade	Un. de medidda	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Há dependência?

Contratação de artista Local para momento cultural e interação entre os pesquisadores, alunos e gestão no momento do coquetel de encerramento. Deve dispor de caixa de som, microfones e instrumentos que necessite para a realização do momento cultural.	1	Aproximadamente uma hora e trinta minutos de apresentação ao vivo.	1015	2561	3390-30	Não

6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa de quantitativo para a presente demanda restringe-se à contratação de **01 (uma) apresentação artística/cultural**, a ser executada por artista local (podendo ser apresentação solo, dupla ou grupo musical, conforme a definição específica).

O quantitativo estipulado (uma apresentação) foi definido com base no cronograma oficial e na carga horária total do evento. Considerou-se que uma única intervenção cultural de excelência, inserida em um momento estratégico da programação, é a medida exata e suficiente para atingir o objetivo de promover o engajamento, a integração e a valorização da cultura regional, sem comprometer o tempo destinado às palestras, apresentações de trabalhos e demais atividades de cunho estritamente científico e tecnológico.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

I – Promoção da integração e do relacionamento institucional entre pesquisadores, alunos e equipe de gestão;

II – Fortalecimento do ambiente colaborativo, favorecendo a troca de experiências e o networking entre os participantes;

III – Valorização da cultura regional e incentivo à economia criativa local;

IV – Ampliação do engajamento e da satisfação dos participantes com o evento;

V – Contribuição para o êxito do coquetel de encerramento e para a consolidação positiva da imagem institucional;

VI – Fortalecer a integração entre pesquisadores, estudantes, instituições de ensino e pesquisa e demais atores do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda deverá ser verificada quanto à sua previsão no **Plano de Contratações Anual –**

PCA, observadas as disposições aplicáveis à Administração Pública Estadual.

Previsão no PCA: (x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Número do item no PCA: (ID.0012.000337/2025-44) (ID.68503070)

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários destinados à FAPERO, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a classificação orçamentária correspondente.

Programa: 2086

Ação: 2561

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.0.00001

10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Grau de prioridade: MÉDIO/ALTO

A contratação apresenta prioridade compatível com o cronograma de realização do SIMFAP, considerando a necessidade de que os materiais sejam produzidos, personalizados e entregues em tempo hábil para a realização do evento.

10. PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o cronograma do evento a contratação deverá ser concluída em prazo suficiente.

11. DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Há dependência com outras contratações? ( ) Sim **(X) Não**

A presente contratação não depende, para sua execução, de outra contratação específica, sem prejuízo da necessidade de compatibilização com a programação geral do evento e com eventuais contratações destinadas à sua realização.

12. RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

A unidade requisitante será responsável pelo acompanhamento da demanda, pela conferência das especificações dos materiais, pela aprovação das artes e pela verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no instrumento de contratação.

13. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente **Documento de Formalização da Demanda – DFD** para conhecimento e prosseguimento da instrução processual, com a adoção das providências necessárias à análise da viabilidade da contratação e à definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada.

Porto Velho - RO, 18 de setembro de 2026.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO - *MATRÍCULA nº 300212496.*

Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229 em 04/12/2025 e disponível para consulta no processo 0066857974.

Diretor Científico da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO)

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Rivoiro**, **Chefe de Unidade**, em 22/09/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76791304** e o código CRC **091DE334**.

Referência: Caso responda este Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0012.000258/2026-14

SEI nº 76791304